



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 67/98

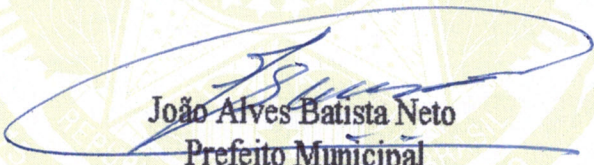
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE BRAÚNAS-MG”

A Câmara Municipal de Braúnas, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para os devidos fins legais, a Associação Comunitária Agrícola de Braúnas, situado a Rua C, 42 Bananal, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pre feitura Municipal de braúnas, 1º de outubro de 1998



João Alves Batista Neto
Prefeito Municipal